

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615



CLUBE DO PROFESSOR GAÚCHO
EDITAL ELEIÇÕES

O Clube do Professor Gaúcho, vem através, de sua Presidente, Sra. **Maria Teresinha Mendes**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Estatuto Social vigente, convocar **Eleições para:** a DIRETORIA EXECUTIVA E OS CONSELHOS DELIBERATIVO CONSULTIVO E FISCAL **para dia 08/12/2024.**

As inscrições para: **Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Consultivo e Conselho Fiscal** estarão à disposição do associado titular patrimonial pleno na central de atendimento do clube, na sede social do Clube do Professor Gaúcho na Travessa Espíndola, 430, bairro, Campestre do Menino Deus, no horário de funcionamento da Central de Atendimento, em livro próprio para fins de inscrições dos candidatos, no prazo de: **05/11/2024 a 09/11/2024.**

Dia e horário da votação: 08/12/2024, das 9 horas às 17 horas

Locais de votação: Sede social zona sul, Av. Guaíba, 12.060, Porto Alegre, RS e em Santa Maria na sede social do Clube do Professor Gaúcho na Travessa Espíndola, 430, bairro, Campestre do Menino Deus.

Demais deliberações a cargo da Comissão Eleitoral, nos termos do Código Eleitoral e do Estatuto Social.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

Maria Teresinha Mendes
Presidente



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9271/2024 Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar em Santo Ângelo/RS.
DATA: 18/11/2024, às 09h. PROCESSO: 24/2000-0078387-4.

EDITAL PE 9272/2024 Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar em Passo Fundo/RS.
DATA: 18/11/2024, às 14h. PROCESSO: 24/2000-0077023-3.

EDITAL PE 0659/2024 Objeto: Registro de preços de chromebooks.
DATA: 18/11/2024, às 09h. Processo: 24/1300-0005668-4.

EDITAL PE 9273/2024 Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar em Santa Maria/RS.
DATA: 19/11/2024, às 09h. PROCESSO: 24/2000-0091059-0.

EDITAL PE 9274/2024 Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar em Esteio/RS.
DATA: 19/11/2024, às 14h. PROCESSO: 24/2000-0047830-3.

EDITAL PE 0660/2024 Objeto: Plataforma elevatória.
DATA: 21/11/2024, às 09h. Processo: 22/1956-0000618-5.

EDITAL PE 9275/2024 Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar em Bagé/RS.
DATA: 21/11/2024, às 09h. PROCESSO: 24/2000-0094945-4.

EDITAL PE 0661/2024 Objeto: Registro de preços de alimentação humana - produtos de panificação (Região 505)
DATA: 21/11/2024, às 14h. Processo: 24/1300-0005479-7.

EDITAL PE 0662/2024 Objeto: Registro de preços de alimentação humana - produtos de origem vegetal in natura (Região 504).
DATA: 22/11/2024, às 14h. Processo: 24/1300-0005181-0.

ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL CRE 0085/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da cobertura do telhado e das instalações elétricas, com área de 594,00m², do Colégio Tiradentes, localizado na Rua Pinto Bandeira nº 350, Bairro Nossa Senhora de Lourdes em Santa Maria/RS.
DATA: 21/11/2024, às 09h. PROCESSO: 20/1203-0010873-7.

ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – TÉCNICA E PREÇO

EDITAL CRETP 0086/2024 Objeto: ELABORAÇÃO DO EVTEA - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA 105 km, DA SEGUINTE FORMA: (1) PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ERS-476 (65 km) E (2) ACESSO RODOVIÁRIO QUE FARÁ A LIGAÇÃO DA REGIÃO DAS HORTÊNSIAS AO FUTURO AEROPORTO DE VILA OLIVA, EM CAXIAS DO SUL (40 km).
DATA: 03/01/2025, às 09h. PROCESSO: 23/0435-0026988-1.

AVISOS DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 0595/2024 Processo 21/1200-0000474-5

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para implantação de solução de videomonitoramento urbano, cercamento eletrônico, inteligência artificial e meios de comunicação de dados, no projeto de cercamento eletrônico estadual do “Programa Avançar”, para municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPensa A ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, para responder a esclarecimentos e impugnações, devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Pregão Eletrônico 9251/2024 Processo 24/0602-0002832-9

Objeto: Transporte de água potável para consumo humano através de caminhão tanque (carro pipa) ou semibrecoque tanque em Charqueadas/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPensa A ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, para responder a impugnações, devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo 24/1300-0005618-8, Edital PE 0610/2024
Processo 24/1300-0006191-2, Edital PE 0623/2024
Processo 24/1300-0006183-1, Edital PE 0624/2024
Processo 24/1300-0006175-0, Edital PE 0625/2024
Processo 24/1300-0006178-5, Edital PE 0626/2024
Processo 24/1300-0006151-3, Edital PE 0627/2024
Processo 24/1300-0006152-1, Edital PE 0628/2024
Processo 24/1300-0006166-1, Edital PE 0629/2024
Processo 24/1300-0006176-9, Edital PE 0630/2024

Objeto: Registro de preços de uniformes escolares para a rede estadual de ensino.
A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICAM SUSPENSOS O PREGÃOS ELETRÔNICO** acima informados, para análise de pedido de pedidos de impugnação e esclarecimentos, devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 0459/2024 Processo 24/1203-0014262-7

Objeto: Kits instrumentais cirúrgicos de urologia.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna pública a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, nos termos do Artigo 71, II e §3º da Lei nº 14.133/2021, diante da solicitação do Hospital da Brigada Militar, após transcorrido o prazo para manifestação quanto à Notificação de Revogação, publicada no Correio do Povo, em 24/10/2024.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

ENSINO

ensino@correiodopovo.com.br

Projeto que proíbe o uso de celular em aula avança

Proposta da Câmara quer impedir que alunos da Educação Básica utilizem aparelhos em salas, recreios e intervalos das escolas públicas e privadas

O assunto tem gerado muito debate no país, especialmente neste mês, quando o ministro da Educação, Camilo Santana, informou que o Ministério da Educação (MEC) estuda providências para reger o uso do telefone celular nas escolas do país. Mas, ontem, a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei (PL) que proíbe o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos portáteis por alunos da Educação Básica em escolas públicas e particulares, inclusive no recreio e nos intervalos entre as aulas.

Além do uso, o texto proíbe também o porte de celular por alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, como forma de proteger a criança de até 10 anos de idade de possíveis abusos.

A proposta, no entanto, autoriza o uso de celular em aula para fins estritamente pedagógicos, em todos os anos da Educação Básica. E permite a utilização para fins de acessibilidade, inclusão e condições médicas.

PROJETO REFORMULADO. O texto aprovado foi o substitutivo do relator, deputado Diego Garcia (PR), ao Projeto de Lei 104/15, do deputado Alceu Moreira (RS), e a outras 13 proposições que tramitam em conjunto e tratam do mesmo assunto. Diego disse que considerou vários estudos e contribuições, como o fato de o uso

TRAMITAÇÃO DO PL

■ Projeto aprovado pela Comissão de Educação seguirá em análise na Câmara. Agora, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça.

■ Para virar lei, a proibição precisará ser aprovada pelos deputados e senadores.

■ Com a aprovação do PL na Comissão da Câmara, a secretaria de Educação Básica do MEC, Katia Schweickardt, revela que o Ministério iniciará diálogos com os estados e municípios, para propor a forma de regulamentar a futura lei, de modo conjunto.

■ E o ministro Camilo reforçou a importância de restringir o uso do celular nas salas de aula das escolas de todo o país. Ele avalia que a tecnologia e os equipamentos são importantes, mas precisam ter limite.

e porte de aparelhos eletrônicos na escola para crianças de até 10 anos poderem ser adiados e substituídos por atividades físicas e de socialização, essenciais aos anos seguintes. E alertou para problemas de acesso a conteúdos impróprios, como pornografia, drogas, violência, linguagem e apostas eletrônicas. Para o deputado, os pais podem acreditar que o porte de celular, nessa fase, é instrumento de segurança, porém ele adverte sobre prejuízos e desafios para o uso adequado desses dispositivos.

EXCEÇÕES. Conforme a proposta de lei, a partir dos 11 anos de idade, cresce a capacidade de autorregulação dos alunos; e há maior demanda por interações digitais para relações sociais e atividades escolares. Assim, a proposição autoriza o uso em aula para fins pedagógicos e didáticos, conforme orientação do docente e dos sistemas de ensino.

Já para permissão de uso por alunos com deficiência, da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental, independentemente da atividade pedagógica, a ideia é garantir acessibilidade na forma de aplicativos, lembrando que há casos de condições de saúde, como medição de glicemia por diabéticos. Portanto, esses usos são exceção.

SOFRIMENTO PSÍQUICO. O PL também prevê que as redes de ensino e as escolas abordem o tema de sofrimento psíquico e de saúde mental dos alunos da Educação Básica, informando sobre riscos, sinais e prevenção. E acrescenta questões como excessos e conteúdos impróprios.

Já os professores precisam ser capacitados para detectar sinais sugestivos de sofrimento psíquico e mental. E as escolas devem oferecer espaços de escuta e acolhimento para alunos ou funcionários em sofrimento psíquico e mental, principalmente decorrentes de excessivo uso de telas e nomofobia (angústia provocada pela ausência do celular).

ENSINO SUPERIOR

Painel Enem 2024 detalha o exame

Para ampliar a transparência e informes sobre o Exame Nacional do Ensino Médio, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (Inep/MEC) disponibiliza o Painel Enem. A plataforma interativa permite o acesso dos candidatos aos dados preliminares do concurso, de forma abrangente, conforme o interesse de quem utilizar o recurso.

O painel traz informações em âmbito nacional, por regiões, estados e municípios, de acordo com os recortes desejados. E a ferramenta possibilita, ainda, a aplicação e sobreposição de filtros. Desse modo, permite pesquisar por demanda, como percentual de mulheres inscritas, raça, concluintes de Ensino Médio ou participações no exame.

O Enem 2024 será aplicado nos domingos dos dias 3 e 10/11; e tem 4,3 milhões de inscritos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM / RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao Pregão Presencial Nº 02/2024, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte escolar para estudantes das Escolas Estaduais e Municipais da Rede Pública de Ensino, residentes na área rural do Município, e estudantes com necessidades especiais, residentes no perímetro urbano, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos Não Vinculados de Impostos, PEATE e PNATE, houve um equívoco na publicação quanto ao tipo do Pregão, a modalidade é Presencial. Tendo em vista, o Edital permanecerá com data de recebimento e abertura: 14/11/2024 às 08:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim/RS, 30 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE LEILÕES - IMÓVEL

JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JUCISRS 375/2018, dá ampla publicidade que credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO**, CNPJ nº 87.733.770/0001-21, com sede na Avenida do Comércio nº 618, Centro, Rodeio Bonito, RS, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C21522990-4 firmada em 28/11/2022 por **LUIZ FERNANDO DAZZI, LEONARDO DAZZI** e **JORGE LUIZ DAZZI**, promoverá Leilão Público de Imóvel de forma on-line, através da plataforma www.renovarleiloes.com.br, em conformidade com a Lei Federal nº 9.514/1997 (Alienação Fiduciária de Imóveis). 1.º **LEILÃO: 26/11/2024** – 15h. Lance inicial (à vista): **R\$ 417.750,00** + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial. 2.º **LEILÃO: 28/11/2024** – 15h. Lance inicial (à vista): **R\$ 430.824,78** + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial (caso não haja venda em 1.º Leilão). **IMÓVEL À VENDA: “Terreno urbano com área de 1.068,75m², constituído de parte do lote suburbano n.º 03, situado Rua Duque de Caxias n.º 367, na Cidade de IRAÍ, RS, sobre o qual se encontra construída uma casa de madeira com área de 223,09m², cobertura com 60,00m², ambas as benfeitorias pendentes de averbação junto ao CRI competente”. Matrícula n.º 3.468 do CRI de Iraí, RS. CNM nº 097378.2.0003468-10.** A regularização das edificações, encargos e/ou débitos perante os órgãos competentes, inclusive condominiais, correrá por conta do arrematante. **Situação:** ocupado. **Obs.1:** o Fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, na forma da Lei; **Obs.2:** nas Av.11, Av.12 e Av.13 da respectiva matrícula há anotações de averbações premonitórias relativas aos processos 5000841-52.2022.8.21.0106, 5000797-33.2022.8.21.0106 e 5000999-10.2022.8.21.0106, respectivamente, que tramitam(ram) perante a Vara Judicial da Comarca de Iraí, RS, sendo que as baixas ficarão a cargo do arrematante. Demais informações pelo telefone (55) 3312-4549 (WhatsApp) e pelo e-mail contato@renovarleiloes.com.br.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615

PARA ANUNCIAR
SUA PUBLICIDADE

LEGAL NO
CORREIO DO POVO,

CONSULTE SUA

AGÊNCIA OU

SOLICITE

ATENDIMENTO

DIRETO, LIGUE

51 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ / RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO E COBERTURA PARA O EVENTO "UMA JOIA DE NATAL 2024", A SER REALIZADO ENTRE 1º DE DEZEMBRO DE 2024 E 06 DE JANEIRO DE 2025, NA PRAÇA VESPASIANO CORRÊA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 7780/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.** A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 18 de novembro de 2024, às 09 horas. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração – Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717 ou através do site www.guapore.rs.gov.br.
VALDIR CARLOS FABRIS - Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EXTRATO DO EDITAL Nº 13/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
- CARGOS SEM 2ª ETAPA -

O Sr. Maurício Miorim, Diretor do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos Sem 2ª Etapa, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.
O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
São Leopoldo, 31 de outubro de 2024.

Maurício Miorim
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RETIFICA O EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024, PAGINA 10.

O SINDIMARCEIROS POA – Sindicato dos oficiais marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Móveis de Madeira, Junco e Vime, Vassouras, Pincéis, Cortinados, Estofos, Lustradores, Laqueadores, Montadores e Trabalhadores em Madeiras, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas, Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, Trabalhadores em esquadrias de madeira e pvc; trabalhadores nas indústrias de carrocerias de madeira; trabalhadores nas indústrias de persianas, tapeçaria, estofarias de revestimentos automotivos, aeroviários, de mobília, pintores, montagem e reparação de mobília; trabalhadores em confecção, manutenção e reparação de artefatos e embalagens de madeira; trabalhadores nas indústrias de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; trabalhadores na indústrias de construção, montagem e manutenção de curral e brete de madeira; trabalhadores em fabricas e indústrias de pallets, briquetes e cavacos; trabalhadores em confecção e montagem de stands para feiras e eventos; trabalhadores na indústrias de construção, montagem e manutenção de redes de energia elétrica, fotovoltaica, eólica e de linhas de transmissão; Com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Alvorada, Amaral Ferrador, Arambaré, Arroio dos Ratos, Barra do Ribeiro, Barão do Triunfo, Butiá, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Carará, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Glorinha, Gravataí, Gualba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Nova Santa Rita, Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes e Triunfo no Estado do Rio Grande do Sul, com representação legal de seu Presidente, informa a seguinte retificação do EDITAL publicado no jornal correio do povo no dia 04 de setembro de 2024, pagina 10. **No item 3 do edital**, onde se lia "Adequação e alteração estatutária ao novo código civil ", **leia-se** "alteração estatutária (denominação, sede, categoria e base territorial)".
Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

Neivo Adair Polaczinski - presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM / RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2024
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico nº 198/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para veicular publicações legais referentes a processos de licitação do Município de Erechim em jornal diário de circulação local, através de diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos, ficam **SUSPENSOS sine die**, para análise e revisão do Edital. Oportunamente o Edital será republicado com nova data de abertura.

Erechim/RS, 30 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE LEILÕES - IMÓVEL

JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JUCISRS 375/2018, dá ampla publicidade que credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO**, CNPJ nº 87.733.770/0001-21, com sede na Avenida do Comércio nº 618, Centro, Rodeio Bonito, RS, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº B81533133-7 firmada em 20/12/2018 por **LUIZ FERNANDO DAZZI ME, LUÍZ FERNANDO DAZZI, LEONARDO DAZZI e JORGE LUIZ DAZZI**, promoverá Leilão Público de Imóvel de forma *on-line*, através da plataforma www.renovarleiloes.com.br, em conformidade com a Lei Federal nº 9.514/1997 (Alienação Fiduciária de Imóveis). **1.º LEILÃO: 26/11/2024 – 15h30min.** Lance inicial (à vista): **R\$ 728.800,00** + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial. **2.º LEILÃO: 28/11/2024 – 15h30min.** Lance inicial (à vista): **R\$ 602.000,00** + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial (caso não haja venda em 1.º Leilão). **IMÓVEL À VENDA: “Lote urbano n.º 5, da quadra n.º 42, com área de 1.023,77m² situado na Avenida Alcindo Silveira Carpes n.º 292, na Cidade de IRAÍ, RS, sobre o qual se encontra construída uma casa em alvenaria com área total de 176,62m², dos quais 141,10m² estão averbados na matrícula, enquanto que os 35,52m² estão pendentes de averbação, bem como um salão de festas com área de 107,69m², também pendente de averbação no CRI”.** Matrícula nº 1.476 do CRI de Iraí, RS. CNM nº 097378.2.0001476-69. A regularização das edificações, encargos e/ou débitos perante os órgãos competentes, inclusive condominiais, correrá por conta do arrematante. **Situação:** ocupado. **Obs.1:** o Fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, na forma da Lei; **Obs.2:** nas Av.27, Av.28 e Av.29 da respectiva matrícula há anotações de averbações premonitórias relativas aos processos 5000841-52.2022.8.21.0106, 5000797-33.2022.8.21.0106 e 5009999-10.2022.8.21.0106, respectivamente, que tramita(ram) perante a Vara Judicial da Comarca de Iraí, RS, promovidas posteriormente à constituição da garantia fiduciária, sendo que as baixas ficarão a cargo do arrematante. Demais informações pelo telefone (55) 3312-4549 (WhatsApp) e pelo e-mail contato@renovarleiloes.com.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PELOTAS

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EDITAL DE CITAÇÃO

O Pró-Reitor Administrativo da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no Art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no Art. 26, § 2º, do mesmo diploma legal (bem como nos termos do § 4º do art. 31 da Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, quando se tratar de Tomada de Contas Especial), faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tendo em vista que as tentativas de comunicação aos interessados não logrou êxito, ficam notificadas as pessoas listadas abaixo para fins de pagamento de débitos para com a Universidade Federal de Pelotas, por força de decisões proferidas nos autos dos processos administrativos relacionados a seguir: Senhor PAULO ROBERTO DALTOÉ, portador do CPF 057.xxx.xxx-87; e Senhor CRISTIANO GUEDES PINHEIRO, portador do CPF 539.xxx.xxx-04; ambos na condição de devedores, conforme tramitação no processo administrativo 23110.007755/2014-05. É concedido o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação para fazer contato com a Universidade Federal de Pelotas, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, na Rua Gomes Carneiro, nº 01, Sala A-311, Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610, telefone (53) 3284-3920 ou através do e-mail: pra@ufpel.edu.br.

Pelotas, 31 de outubro de 2024. Ricardo Hartlebem Peter



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO LEOPOLDO

Rua São Domingos, nº 1097 - Centro de São Leopoldo - CEP 93010-290

CGC/MF 96.757.612/0001-00 - Fone/Fax: (051) 3592-1983

Base Territorial: São Leopoldo, Esteio, Sapucaia do Sul, Portão

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Leopoldo, com base territorial nos Municípios de São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Esteio e Portão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no art. 30, art 31 parágrafo primeiro, art. 33, art. 34 “a” e art. 36 “g” do estatuto da entidade, CONVOCA todos os comerciários associados ou não, que exerçam suas atividades no comércio em geral, nos municípios de São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Esteio e Portão, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do Sindicato, sito a Rua São Domingos, 1097 Centro de São Leopoldo no dia **13 de novembro de 2024**. A assembleia será realizada às **18h30min**, em primeira chamada, com a presença no mínimo 50% dos associados da categoria dos comerciários de toda a base, e, em segunda chamada às **19h**, com a presença de qualquer número de comerciários, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do dia: 01)** Conveniência ou não para firmar convenção ou acordo coletivo de trabalho em benefício das categorias profissionais representadas por este Sindicato dos Empregados no Comércio de São Leopoldo, para base de São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Esteio e Portão para o ano de 2025; **02)** Em caso positivo, bases para o acordo ou convenção e fixação das cláusulas a serem pleiteadas; **03)** Autorização para em caso de malogro nas negociações, ajuizar ação de Dissídio Coletivo Originário e/ou Revisão de Dissídio Coletivo, de natureza jurídica e econômica na forma disposta na legislação em vigor; **04)** Bases para o pedido amigável ou judicial; **05)** Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato, para em caso de malogro nas negociações, indicar mediador e ou árbitro, aceitar ou rejeitar o mediador e ou árbitro indicado pelo(s) suscitado(s), bem como solicitar mediação do Ministério do Trabalho e Emprego; **06)** Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar ou rejeitar propostas, firmar acordo ou convenção, inclusive acordos aditivos, podendo ainda delegar poderes; **07)** Conveniência ou não para alteração da data-base; **08)** Autorização para a Sindicato dos Empregados no Comércio de São Leopoldo, ajuizar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivo legal; **09)** Autorização para a Sindicato dos Empregados no Comércio de São Leopoldo negociar com a categoria econômica, ou ainda por empresa PLR (Participação nos Lucros e Resultados) de acordo com o que determina a Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2000, bem como instituir taxa negocial sobre o valor distribuído; **10)** Discussão e deliberação ou não da proibição do trabalho aos domingos e feriados; **11)** Autorização coletiva prévia e expressa, ou não, independentemente de associação para descontos de contribuições negocial dos empregados em favor do sindicato referente ao ano de 2025, conforme alterações do artigo 545 da CLT e decisão recente do STF que entendeu pela constitucionalidade de tal cobrança; **12)** Fixar o valor ou percentual e autorizar o desconto em folha da contribuição negocial dos empregados em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Leopoldo para a manutenção da entidade; **13)** Autorização da assembleia para proceder o desconto da contribuição sindical a realizar-se no mês de março de 2025, devendo em caso de aprovação ser repassado aos cofres do sindicato até o dia 30 de abril de 2025; **14)** Autorização para que o Presidente negocie também de forma retroativa CCT relativo aos domingos e feriados com vigência desde 01 de outubro de 2024.

São Leopoldo, 31 de outubro de 2024.

LUIZ ROJÉRIO MARTINELLI
Presidente



PESTANA®
LEILÕES



07/11/2024
QUINTA-FEIRA | 16h
ELETRÔNICO

LEILÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS (EX-AGÊNCIAS)
PORTO ALEGRE/RS - VITÓRIA/ES - PELOTAS/RS



Prédio Comercial - Porto Alegre/RS

Rua Sete de Setembro, 1136, Centro Histórico

Área terreno: 673,74m²

Área útil: 2.700,00m²

LANCE INICIAL: **R\$ 3.825.000,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À VISTA.

Consulte outras formas de pagamento no edital do leilão disponível no site da Pestana Leilões.

COMISSÃO DE 5% À LEILOEIRA.

Aponte a câmera do celular para o QR Code ao lado e confira as oportunidades:



Lilimar Pestana Gomes - Leiloeira Oficial | JUCISRS 168/00

51 3535.1000

Edital completo, descrição e fotos do imóvel no site

pestanaleiloes.com.br



EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013051/2024

O LEILOEIRO OFICIAL Odilson Fumagalli Ávila, matrícula nº 0357/2017, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 08/11/2024, às 11 horas**, no endereço: Pelo site <http://www.fumagallileiloes.com.br> pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 18/11/2024**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Terreno nº 04, quadra 41, c/ área de 1.073,50m² (com construção em alvenaria parcialmente edificada), distante 54,34 metros da esquina com as Ruas Monsenhor Vitor Batistella e Vicente Dutra, Taquaruçu do Sul/RS. Objeto da matrícula 23.383, do Ofício de Registro de Imóveis de Frederico Westphalen/RS. Imóvel ocupado.* **Valor:** 1º leilão: R\$ 1.531.666,31 e 2º leilão: R\$ 765.833,15.** **Fiduciantes:** Luciano Albarello e Cristiane Botezini Albarello **Contrato:** 09403662485. *- O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. **Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante. **Comissão do Leiloeiro:** 5%. **Informações:** Com o leiloeiro Odilson Fumagalli Ávila, endereço: Rua Alagoas, 53 – Itapagé, Frederico Westphalen/RS, telefones: (55) 984031920 email: odilsonfumagallileiloes.com.br ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4513, 3215-3275, 3215-4517 e 3215-1424, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 29 de Outubro de 2024.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial